



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 90 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALARIO R\$
ELAINE CRISTINA NOVAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM A-01	12/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM - A 01	14/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS	PSICOLOGO - D 03	15/02/2013	E-03	R\$ 7.052,06
ELISEU ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - D 04	10/02/2004	E-04	R\$ 3.781,93

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
ESTANISLEY GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 1	12/02/2003	B 07	B 08	R\$ 5.391,60
LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR 1	01/02/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
ALDA DE SOUZA XAVIER	PROFESSOR 1	01/02/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 90 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALARIO R\$
ELAINE CRISTINA NOVAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM A-01	12/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
MELQUISEDEQUE DE SOUZA LA-DEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM - A 01	14/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
DARTANHAN NE-RUDA LOPES ADAMS	PSICOLOGO - D 03	15/02/2013	E-03	R\$ 7.052,06
ELISEU ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - D 04	10/02/2004	E-04	R\$ 3.781,93

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE/ASCA DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios sucessivos de apoio financeiro com a Associação Criança e Adolescente/ASCA de Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.392/0001-97, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.253/2017.

Art. 2º - O apoio financeiro se dará para os anos de 2022 a 2024, repassando a importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão destinados com o objetivo de coadjuvar no pagamento das custas da referida Associação.

Art. 3º - O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da Associação Criança e Adolescente/ASCA, devendo sua diretoria nos remeter relatórios trimestrais comprovando que os recursos repassados tiveram a destinação correta.

Art. 4º - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Lei Municipal nº 1.443/2021.

Parágrafo Único: A assinatura do Convênio autorizado por esta Lei fica condicionada a total prestação de contas referentes a Convênios anteriores eventualmente firmados.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para fins do repasse ora autorizado a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado reali-